

Chamada Pública CP316/2026 – Aquisição de equipamentos de Sonorização e Microfones Programa Escola Aberta

A **Associação Paulista dos Amigos da Arte**, Organização Social de Cultura – associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.196.001/0001-30**, informa que, **entre 30 de julho e 06 de agosto de 2026**, receberá propostas de empresas interessadas na venda e no fornecimento de **equipamentos de sonorização e microfones para uso no em atividades pedagógicas, oficinas culturais e eventos do Programa Escola Aberta**, conforme as condições estabelecidas nesta Chamada Pública.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a presente Chamada Pública, mediante as exigências e necessidades a seguir descritas

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de **equipamentos de sonorização e microfones para uso no em atividades pedagógicas, oficinas culturais e eventos**, conforme especificações técnicas e quantidades estimadas descritas neste instrumento, para atender o **Projeto Escola Aberta da Secretaria Municipal de Educação, através do TC 03/2024 – SME Programa de Partida SME, em São Paulo.**

2. COMPRA:

- 2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão apresentar proposta contendo **valor unitário por item e valor total**, considerando o fornecimento integral do material e sua entrega, conforme **quantitativos e especificações técnicas estabelecidas no item 2.2.**

2.2. Especificações técnicas e quantidades estimadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Caixa de monitor de áudio	20
2	Kit de microfones de bateria	10
3	Microfone SM 58 *	30
4	Microfone SM 57 *	30
5	Microfone sem fio Bastão	20
6	Microfone Headset	20
7	Tripé microfone com cachimbo kit (2 unidades)	40

Imagens Ilustrativas para Referência:

1)



2)



3)



4)



5)



6)



7)



- 2.3. Os materiais ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas no item 2.2.
- 2.4. Todas as despesas relativas ao **fornecimento, transporte, carga e descarga** dos materiais deverão estar incluídas no valor proposto.
- 2.5. O prazo de entrega deverá ser informado na proposta, contado a partir da emissão do pedido de compra.

3. LOCAL E DATA PREVISTA PARA ENTREGA

- 3.1. **Local de entrega:** Teatro Sérgio Cardoso - Rua Conselheiro Ramalho, 538 – Bela Vista - SP
- 3.2. **Data prevista para entrega:** entre 27/08/2026 e 27/09/2026, a combinar com o solicitante.
 - O fornecedor deverá indicar, em sua proposta, se atende integralmente ao prazo estabelecido para entrega.
 - Caso não seja possível cumprir a data prevista (entre 27/08/2026 e 27/09/2026), o fornecedor deverá informar expressamente o prazo de entrega proposto, contado a partir da aprovação da proposta pela contratante.
 - A não indicação do prazo de entrega ou o não atendimento ao disposto neste item poderá ensejar a desclassificação da proposta.
 - **O valor indicado na proposta deverá ser mantido pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.**

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 4.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:
 - a) Fornecer os materiais conforme especificações e quantidades estabelecidas nesta Chamada Pública;
 - b) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade e conformidade dos materiais entregues; Substituir, sem ônus para a Contratante, quaisquer materiais que apresentem defeitos ou não atendam às especificações técnicas;
 - c) Garantir que todos os materiais sejam novos e provenientes da linha regular de produção; Arcar com todos os tributos incidentes sobre o fornecimento dos bens; Proceder à entrega no local indicado, respondendo por eventuais danos causados durante o transporte;
 - d) Atender prontamente a eventuais solicitações de substituição de materiais recusados.
 - e) O material recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído à custa da contratada;
 - f) Caso os materiais entregues não correspondam ao exigido nesta chamada e ao estabelecido no Contrato, será recusado pela CONTRATANTE e colocado à disposição da CONTRATADA, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes.
 - g) A CONTRATADA deverá entregar os materiais no local especificado pelo FISCAL do contrato, sendo responsável pelo transporte até o local designado.
 - h) A Contratada é responsável pela correta emissão da Nota Fiscal de fornecimento dos materiais, com a devida classificação fiscal (NCM e CFOP), compatível com o objeto contratado e em conformidade com a legislação tributária aplicável. Notas Fiscais emitidas em desacordo com estas disposições serão glosadas e não serão processadas para pagamento até sua regularização, sem ônus para a Contratante
- 4.2. Todos os tributos, encargos, custos de transporte, frete, seguros e demais despesas incidentes sobre o fornecimento do objeto correrão por conta da CONTRATADA.

- 4.3. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 4.4. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 4.5. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.
- 4.6. A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
 - a) Receber e conferir os equipamentos entregues;
 - b) Rejeitar equipamentos que não atendam às especificações desta Chamada Pública;
 - c) Fornecer as informações necessárias para a entrega do objeto;
 - d) Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual;
 - e) Comunicar à CONTRATADAS eventuais irregularidades constatadas durante o recebimento ou período de garantia.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida (Anexo I);
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Cartão de CNPJ atualizado e dentro da validade vigente;
- d) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- e) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- f) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).

- 5.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.

- 5.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.

- 5.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

5.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

5.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de portfólios e/ou sites.
- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) A comissão julgadora poderá ainda solicitar contratos, notas fiscais relacionadas ao(s) atestado(s) e/ou portfólio(s) apresentados.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

7.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

8. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O fornecimento dos materiais será remunerado após a entrega ou conforme acordado entre as partes, mediante apresentação de Nota Fiscal válida, acompanhada da ordem de compra e, se for o caso, do contrato assinado, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, contados da aprovação do responsável pela solicitação de compra.

9. DA PROPOSTA

9.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos acima indicados (item 4) exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto: "Chamada Pública CP316/2026 – Aquisição de equipamentos de Sonorização e Microfones – Programa Escola Aberta."

- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas necessárias ao fornecimento dos materiais até a entrega no local indicado, abrangendo, entre outras, custos com aquisição, transporte, carga e descarga, tributos, taxas e quaisquer outros encargos incidentes.
- b) Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, inclusive aquelas relacionadas à sua logística e entrega, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada e deverão estar integralmente incluídas no preço proposto.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico: chamadas@amigosdaarte.org.br, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- b) Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- c) A APAA não se obriga a adquirir a totalidade dos itens constantes desta Chamada Pública, podendo realizar a contratação de forma parcial ou integral, conforme sua conveniência, disponibilidade orçamentária e interesse institucional.
- d) A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- b) Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- c) A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

11. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço